



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove (01/10/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, às 11h10min o Presidente da Comissão, Vereador Rodrigo Rossetti Parra, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, Senhores: Pedro Gonçalves Vieira e Victor Silva Almeida Palhares. Em pauta as seguintes matérias: **01 - Projeto de Lei n.º 049**, de 27/08/2019, de autoria do Vereador Claudevi Oliveira da Silva Junior, que Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em locais públicos, abertos ou fechados, no Município de Dracena; **02 - Projeto de Lei Complementar n.º 015**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* e inclusão de parágrafo único ao art. 51, alteração do *caput* e § 2º do art. 136 e inclusão de §3º ao art. 136, da Lei Complementar n.º 02, de 06.05.1992. (Emenda Modificativa n.º 01, de 30/09/2019); **03 - Projeto de Lei Complementar n.º 016**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar n.º 325, de 05.08.2010; **04 - Projeto de Lei Complementar n.º 017**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 341, de 03.12.2010; **05 - Projeto de Lei Complementar n.º 018**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 6º, 8º, 10, 13, 19, 20 e 21, da Lei Complementar n.º 353, de 07.07.2011, alterada pela Lei Complementar n.º 365, de 23.11.2011; **06 - Projeto de Lei Complementar n.º 019**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 361, de 05.10.2011; **07 - Projeto de Lei Complementar n.º 020**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* do art. 2º, da Lei Complementar n.º 366, de 23.11.2011; **08 - Projeto de Lei Complementar n.º 021**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 377, de 12.06.2012; **09 - Projeto de Lei Complementar n.º 022**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos arts. 2º, 3º e 7º, da Lei Complementar n.º 394, de 02.07.2013; **10 - Projeto de Lei Complementar n.º 023**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

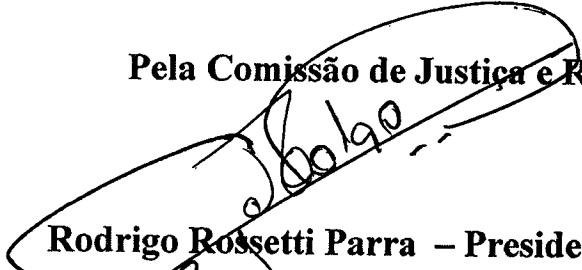
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

dispõe sobre alteração do *caput* do art. 1º, da Lei Complementar nº 469, de 04.09.2018; **11 - Projeto de Lei Complementar n.º 024**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos art. 1º, da Lei Complementar nº 470, de 04.09.2018; e, **12 - Projeto de Lei Complementar n.º 025**, de 05/09/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração do *caput* dos art. 2º, da Lei Complementar nº 473, de 25.01.2019. Após a análise e saneamento das duvidas sobre o projeto ficou decidido pelos membros da comissão emitir Parecer Favorável ao trâmite da matéria. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 12h30min, sendo dela lavrada a Ata digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa que após a leitura e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão. =/=

Pela Comissão de Justiça e Redação:



Rodrigo Rossetti Parra – Presidente e Relator



Pedro Gonçalves Vieira - Vice-Presidente



Victor S. Almeida Palhares – Membro